

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI n.º 148/2004.

“SÚMULA”

Dispõe sobre a **DOAÇÃO à Igreja Evangélica Assembléia de Deus** com sede nesta cidade de Colniza/MT de uma área integrante do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, conforme Art. 80, Inciso III, e do art. 5º do Título II das Disposições Finais da Lei Orgânica do Município de Colniza/MT, e do Art. 19 inciso I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica autorizado a fazer doação à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de uma área de terreno com 2.800,00 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), integrante do Patrimônio Municipal, com os seguintes limites e confrontações:

- Frente ou fundo para a Rua Julio Campos medindo 35.00m (trinta e cinco metros);
- Outra frente ou fundos com a Rua das Mangueiras medindo 35.00m (trinta e cinco metros);
- Lado direito ou esquerdo com a Travessa Leste medindo 80.00m (oitenta metros);
- Lado direito ou esquerdo com a área residencial “A” medindo 80.00m (oitenta metros).

Artigo 2º - A área objeto da doação destina-se à construção da sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Colniza/MT.

Artigo 3º - O prazo para início das obras será de até 12 (doze) meses contados da data de efetivação da doação, mediante expedição de Escritura Pública.

Artigo 4º - Esgotado o prazo constante no artigo anterior, sem observância de seus termos, a área doada será revertida ao patrimônio municipal independentemente de indenização.

Artigo 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 11 de maio de 2004.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Registrado e publicado em local publico de costume conforme lei 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 11/05/2004 a 11/06/2004.

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração